

ESTADO DA PARAIBA

DECRETO Nº 0021/2017, de 04 de Outubro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

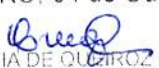
2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS UR	
15.451.0020.1017	CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52		15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 04 de Outubro de 2017


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO